



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 094/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SENHOR JOSÉ CARLOS MACHADO, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **LOCÁRIA**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF nº. 357. . . -72, e o Senhor **José Carlos Machado**, proprietário do imóvel, portador do RG. 30.2 . . . SSP/SE e do CPF: 033. . . -34, residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1634, Mansão Vincent Van, Apt. 301, Aracaju/SE, CEP 49025-040, denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 094/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO** do acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, até 01 (primeiro) de setembro de 2024.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 31 de agosto de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


José Carlos Machado
Locador

TESTEMUNHAS:

- I - Leane Benezes de Lima
- II - Sabrina Munike dos Santos Souza